



Prefeitura de
PARNAMIRIM
NOSSO POVO CADA VEZ MAIS FORTE.



Documento Assinado Digitalmente por: FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 783518cd-3ffa-4a56-a0d3-87305761c940

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins em atendimento ao Item 44 do Anexo I da Resolução TC nº 269/2024 que o até o presente momento não foi possível obter a informação do DRAA 2025 (data base 31/12/2024) para o Município de Parnamirim.

Parnamirim, 31 de março de 2025.

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito 2024



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2025.

Parnamirim – PE, 10 de março de 2025.

Aos cuidados de: EDNA MARTHA COELHO JORGE LUSTOSA
Assunto: Necessidade de Elaboração da Avaliação Atuarial 2025

Prezada Senhora,

Na qualidade de gestora do Parnamirim - PREV até o encerramento do exercício de 2024, venho, por meio deste, ressaltar a necessidade da elaboração da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025, com data-base em 31/12/2024, a ser conduzida pela atual gestão do RPPS.

Para o correto fechamento dos demonstrativos contábeis do exercício de 2024, é imprescindível a disponibilização das provisões matemáticas constantes no resultado da avaliação atuarial. Tal exigência está prevista na legislação vigente, notadamente:

- Portaria MPS nº 1467/2022, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS;
- Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), que orientam a evidenciação das provisões atuariais nos demonstrativos contábeis.

Diante disso, solicitamos que a atual gestão providencie, até o dia 10/03/2025, a elaboração e disponibilização da Avaliação Atuarial 2025, garantindo assim a regularidade e transparência das informações contábeis e financeiras do RPPS.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos das informações necessárias.

Atenciosamente,



Lucimária Lopes Freire

Ex-gestora do Fundo Previdenciário de Parnamirim – PE/ PARNAMIRIM PREV.

Recebido em
10/03/2025
Jorge